



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Emprego e Funções X

RECLASSIFICAÇÃO
CONCESSÃO DE VENCIMENTOS - REAJUSTE

LEI Nº 1.369/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

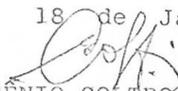
Artigo 1º - Ficam reclassificados, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, os cargos e empregos constantes dos quadros anexos e que fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - A partir do 30º dia do início dos efeitos desta lei, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, ocupantes de cargos e empregos da ativa e inativos, sofrerão uma majoração de 50% (cinquenta por cento).

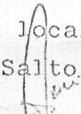
Artigo 3º - Os recursos para atender os encargos da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 18 de Janeiro de 1990


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

T A B E L A I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
02	Servente-Copeiro	1	Efetivo
01	Motorista	-	Em Comissão
02	Assistente Legislativo	-	Em Comissão
01	Auxiliar da Câmara	2	Efetivo
01	Assistente Administrativo e Contábil	-	Em Comissão
01	Diretor Legislativo de Administração	3	Efetivo
01	Diretor Legislativo de Contabilidade, Te-souraria e Pessoal	3	Efetivo
02	Assessor Jurídico	-	Em Comissão

A.



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

TABELA II

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
Servente-Copeiro	1	NCZ\$ 1.360,00*
Motorista	-	NCZ\$ 2.370,00
Assistente legislativo	-	NCZ\$ 2.840,00
Auxiliar da Câmara	2	NCZ\$ 5.840,00*
Assistente Administrativo e Contábil	-	NCZ\$ 5.840,00
Diretor Legislativo de Administração	3	NCZ\$8.500,00*
Diretor Legislativo de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal	3	NCZ\$ 8.500,00*
Assessor Jurídico	-	NCZ\$ 5.840,00

FUNCIONÁRIOS INATIVOS

José Manoel Florindo (Diretor de Secretaria) NCZ\$8.500,00*
Thereza J. Santos Gonçalves(Servente) NCZ\$1.360,00*

(*) Mais as vantagens por tempo de serviço, RDE e outras previstas nos Estatutos dos Funcionários Municipais.

A.